



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 59 DE 25 DE MARÇO DE 1994.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros Reais), destinados à reforma e ampliação do prédio da Prefeitura, para a instalação do gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial, provirão de anulação do projeto Construção de um Clube Municipal, sendo R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do FPM e R\$ 950.000,00 (Novacentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do ICM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre,
em 25 de Março de 1994.-


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 59/94

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 62v.

EM 25 de Março de 1994



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 59 DE 25 DE MARÇO DE 1994.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros Reais), destinados à reforma e ampliação do prédio da Prefeitura, para a instalação do gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial, provirão da anulação do projeto Construção de um Clube Municipal, sendo R\$ 1.350.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do FPM e R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do ICM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre,
em 25 de Março de 1994.-

Willson Batista Stqueira
Willson Batista Stqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 59/94

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 62v.

EM 25.03.1994, Branco / 1994



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 59 DE 25 DE MARÇO DE 1994.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

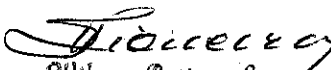
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima deu a, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros Reais), destinados à reforma e ampliação do prédio da Prefeitura, para a instalação do gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial, provirão de anulação do projeto Construção de um Clube Municipal, sendo R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do FPM e R\$ 950.000,00 (Novacentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do ICM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre,
em 25 de Março de 1994.-


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 59/94

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 62.v.

EM 25. / Março / 1994



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 59 DE 25 DE MARÇO DE 1994.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros Reais), destinados à reforma e ampliação do prédio da Prefeitura, para a instalação do gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial, provirão da anulação do projeto Construção de um Clube Municipal, sendo R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do FPM e R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), do ICM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre,
em 25 de Março de 1994.-

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 59/94

LIVRO N.º 06 VLS. N.º 62 v.

25 de Março de 1994